Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

LEI Nº 2154 de 06 de maio de 1998.

"Desafeta área que específica e dá outras providências."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica desafetada de sua destinação originária a Quadra 33, do loteamento denominado Bairro Engenheiro Jofre Mozart Parada, destinada a próprios Públicos, com a área de 2.129,49 m2, com frente para a Rua Pérola, com 43,02 mts; pelo fundo em duas secções, sendo uma para Terrenos de quem de direito com 40,60 mts., e outra para a Rua Carbonato, com 8.27 mts. pelo lado direito com terrenos de quem de direito com 39,00 mts. e pelo lado esquerdo com passagem para pedestres, com 60,00 mts.

Art. 2º- A área descrita no artigo anterior, após a sua desafetação, passa a ser alienável.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 1998.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal